



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

DECRETO Nº. 9.532 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

*Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições
Públicas Municipais e dá outras providências.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,*

DECRETA:

Art. 1º. *Fica Decretado “PONTO FACULTATIVO” nas
Repartições Públicas Municipais no dia 28 de fevereiro de 2022, devido ao feriado
Nacional de 01 de março que será comemorado o Carnaval, retornando-se o
expediente normal, a partir do dia 02 de março de 2022.*

Art. 2º. *Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado
do Paraná, 24 de fevereiro de 2022, 79º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
